



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 93 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2023**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL PELA EMPRESA - WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022**

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica desse Município; e

CONSIDERANDO que veio a conhecimento da Administração fatos relativos a eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais pela empresa WR Distribuidora e Industria Têxtil LTDA.

CONSIDERANDO notificação extrajudicial do Setor de Compras sobre falta de cumprimento das obrigações assumidas no contrato n.º 010/2022, referente as Autorizações de Fornecimento, com cujas peças (uniformes escolares) foram remetidas ao Município fora dos prazos estipulados, com desconformidade aos quantitativos e com defeitos de fabricação entre outros.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Bandeira do Sul e a Empresa retro mencionada;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo n.º 001/2023 para Apuração de eventuais Infrações Administrativas cometidas pela empresa contratada WR Distribuidora e Industria Têxtil LTDA, com o CNPJ. N.º 25.369.684/0001-24, referente **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022**, Processo Licitatório n.º 024/2022, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2022 – originado de Licitação promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP, através do Processo n.º 036/2021, Pregão Presencial n.º 07/2021, Ata de Registro de Preços n.º 08/2021.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores para perfazerem a Comissão, tendo a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas, caso haja, nos termos do Decreto Municipal n.º 227/2020:

- I- Silvana Rosa Bastos da Silva, matrícula n.º 1003020
- II- Silvane Izabel do Lago Abreu, matrícula n.º 1003038
- III- Lenira Franco Alves, matrícula n.º 1005200

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa Ligia Maria Carneiro, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - O prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão acima mencionada é de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único – A deflagração do Processo Administrativo será de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 227/2020 e demais legislações correlatas.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 04 de agosto de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

